



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 207/98 de 13 de janeiro de 1.998

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER AS NECES-
SIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EVERALDO CARDOSO LEAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a efetuar Contratações por tempo determinado, de conformidade com o anexo único que é parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Os prazos de validade das contratações realizadas no Artigo 1º, não poderão exceder dia 31/12/98.

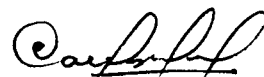
ARTIGO 3º - Os salários do Pessoal Contratado por tempo determinado será estipulado no anexo único desta lei.

ARTIGO 4º - Os salários do Pessoal Contratado por tempo determinado serão reajustados de conformidade com o índice mensal do IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o venha substituir.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 1.998.


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 207/98

Quadro de Servidores a serem Contratados:

CARGOS	QUANTIDADE	VLR.REMUNERAÇÃO Base Janeiro/98
Atendente de Saúde	10	295,77
Professores	48	20h.220,70 40h.441,40
Merendeira	06	220,67
Guarda	08	220,67
Aux. Serv. Gerais	21	220,70
Assist. Administrativo	03	615,16
Agente Administrativo	07	342,47
Contínuo	02	220,67
Fiscais	09	396,50
Diarista	10	220,67
Contador	01	615,16
Assessor Contábil	01	700,00
Assessor Jurídico	01	1.000,00
Motorista	03	342,44
Mecânico	01	700,00
Dentista	02	954,26
Psicólogo	01	954,57
Aux. Assist. Social	01	532,16
Engenheiro	01	532,22
Médico	01	954,27

Porto Esperidião/MT., 13 de janeiro de 1.998.


EZEQUIEL CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

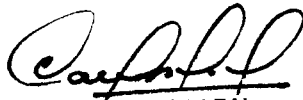
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE DIÁRIA/ABRIL À JUNHO/98

<u>CARGOS</u>	<u>DENTRO DO ESTADO</u>	<u>FORA DO ESTADO</u>
PREFEITO VICE SECRETÁRIOS	R\$ 106,00	R\$ 146,00
CHEFES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 71,00	R\$ 105,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 41,00	R\$ 65,00

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 13 de Junho de 1.998


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

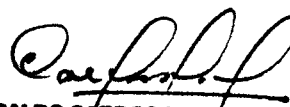
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE DIÁRIA/JANEIRO À MARÇO/98

<u>CARGOS</u>	<u>DENTRO DO ESTADO</u>	<u>FORA DO ESTADO</u>
PREFEITO		
VICE		
SECRETÁRIOS	R\$ 106,00	R\$ 146,00
CHEFES		
TÉCNICOS DE		
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 71,00	R\$ 105,00
DEMAIS		
SERVIDORES	R\$ 41,00	R\$ 65,00

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 13 de Março de 1.998


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

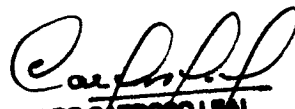
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 208/98

TABELA DE DIÁRIAS

DENTRO ESTADO

<u>CARGOS</u>	<u>DENTRO DO ESTADO</u>	<u>FORA DO ESTADO</u>
PREFEITO VICE SECRETÁRIOS	R\$ 104,00	R\$ 144,00
CHEFES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 70,00	R\$ 104,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 40,00	R\$ 64,00

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 13 de Janeiro de 1.998


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

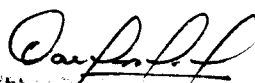
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 208/98

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	DENTRO ESTADO	FORA ESTADO
PREFEITO		
VICE	R\$ 104,00	R\$ 144,00
SECRETÁRIO		
CHEFES		
TÉCNICOS DE	R\$ 70,00	R\$ 104,00
NÍVEL SUPERIORES		
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 40,00	R\$ 64,00

Porto Esperidião/MT., 13 de Janeiro de 1.998.


E/EN/13/01/1998